

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO



Preâmbulo

Considerando que:

O Projecto "Mesmo ao seu lado - Espaço de Encontros" pretende desenvolver um conjunto de serviços de apoio social e de divulgação cultural junto da população residente no Centro Histórico de Palmela, em particular, junto da população idosa ou com limitações de mobilidade, permitindo aumentar a sua qualidade de vida e diminuir a solidão, promovendo o contacto entre gerações de uma forma integrada e geradora de animação local; que está integrado num projecto mais alargado de parcerias com vista á recuperação e dinamização do Centro Histórico de Palmela.

Com o Projecto Espaço de Encontros procura-se dotar os diferentes públicos de competências específicas em matéria de desenvolvimento pessoal e social, designadamente ao nível da valorização pessoal e auto-estima, conciliação da vida pessoal e profissional e igualdade de oportunidades quer ao nível do género quer ao nível de diferentes grupos sociais e etnias;

Com o Projecto Espaço de Encontros pretende-se criar um espaço multifuncional no centro histórico de Palmela – Espaço Encontros – com as seguintes valências:

- Pólo de apoio ao Serviço de apoio domiciliário;
- Loja Social;
- Produção de artesanato ao vivo;

- Exposição e Venda de Produtos Artesanais;
- Grupo de Tertúlia;
- Espaço de Internet;



Assim entre:

A **Fundação Robert Kalley**, pessoa colectiva n.º 502332395, com sede na Rua Carlos Rodrigues Espada, CCI 7204, 2950-070 Palmela, adiante designada, por **primeira outorgante**, representada neste acto pelo seu Presidente, Exmo. Sr. José da Silveira Salvador;

A **Associação dos Idosos de Palmela**, pessoa colectiva n.º 501589384, com sede na Praceta Firmino Camolas, 2950-252 Palmela, adiante designada como **segunda outorgante**, representada neste acto pelo seu Presidente, Exmo. Sr. Francisco Firmino Fernandes João Lourenço;

A **Junta de Freguesia de Palmela**, pessoa colectiva n.º 501335480, com sede na Rua Serpa Pinto, n.º 13 e 13º - A, Palmela, 2950-218 Palmela, adiante designada de **terceira outorgante**, representada neste acto pelo seu Presidente, Exmo. Sr. Fernando António Figueira Baião;

É celebrado e reciprocamente aceite o presente Protocolo, que se regerá pelas Cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

(Objecto)

O presente Protocolo tem por objecto a colaboração entre as entidades que dele fazem parte na elaboração e implementação do Projecto "Mesmo ao seu

lado - Espaço de Encontros", com vista à dinamização das actividades nele compreendidas.

Cláusula 2ª

(Obrigações Comuns)

Os Outorgantes, no estrito cumprimento do presente protocolo, colaborarão entre si tendo em vista o desenvolvimento de actividades de interesse comum e o melhor aproveitamento dos recursos materiais disponíveis, comprometendo-se a desenvolver conjuntamente actividades necessárias à sua boa concretização.

Cláusula 3ª

(Obrigações da Primeira Outorgante)

Compete à Primeira Outorgante:

- a) Fazer a gestão do projecto
- b) Elaborar o plano de actividades
- c) Concretizar as acções no âmbito do planeamento geral e anual
- d) Gerir a parceria
- e) Suportar financeiramente os custos não compartilhados pelos parceiros de acordo com o cronograma financeiro estipulado na cláusula 6ª

Cláusula 4ª

(Obrigações da segunda Outorgante)

Compete à Segunda Outorgante:

- a) Dar apoio à realização das actividades de acordo com o planeamento anual,
- b) Participar financeiramente o projecto com os valores estipulados na cláusula 6ª.

Cláusula 5ª

(Obrigações da Terceira Outorgante)

Compete à Terceira Outorgante:

- a) Acompanhar as acções a desenvolver no âmbito protocolado, bem como prestar o necessário apoio técnico e organizacional das actividades que assim o exijam,
- b) Participar financeiramente o projecto com os valores estipulados na cláusula 6ª.

Cláusula 6ª

(Cronograma de execução financeira)

Este programa rege-se por cronograma financeiro, a cumprir pelos parceiros, anualmente, de acordo com a candidatura submetida ao PORLisboa/QREN no âmbito do projecto de recuperação e dinamização do Centro Histórico de Palmela:

Ano	2009	2010	2011	2012	Total
FEDER	15.420,00€	9.470,00€	9.470,00€	3.140,00€	37.500,00€
Fundação R. Kalley	9.252,00€	5.682,00€	5.682,00€	1.884,00€	22.500,00€
Ass. Idosos de Palmela	3.084,00€	1.894,00€	1.894,00€	628,00€	7.500,00€
J.F. Palmela	3.084,00€	1.894,00€	1.894,00€	628,00€	7.500,00€
TOTAL	30.840,00€	18.940,00€	18.940,00€	6.280,00€	75.000,00€

Cláusula 7ª

(Vigência e Denúncia)

O presente Protocolo produz efeitos em 1 de Julho de 2009 e vigora até 30 de Junho de 2012, salvo denúncia por carta registada e com aviso de recepção de qualquer uma das partes, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação ao seu termo.

Cláusula 8ª

(Revisão)

O presente protocolo pode ser revisto ou renegociado por iniciativa de qualquer uma das partes, na sequência de introduções ou alterações que as partes entendam como necessárias introduzir ou reformular.

Cláusula 9ª

(Lei Aplicável e Foro Competente)

Para resolução de qualquer conflito emergente do presente contrato, as partes elegem competente, com expressa renúncia a qualquer outro, o Tribunal do Foro da Comarca de Setúbal.

Cláusula 10ª

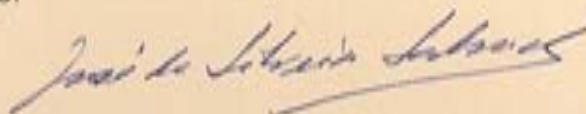
(Omissões)

No presente Protocolo os casos omissos serão resolvidos por acordo das partes.

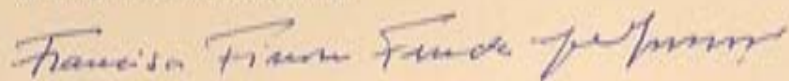
Palmela, 29 de Abril de 2010

O presente Protocolo foi feito em triplicado, ficando um exemplar, devidamente assinado, na posse de cada uma das Partes.

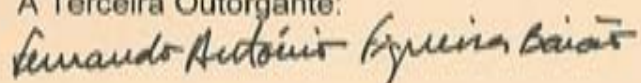
A Primeira Outorgante:

Handwritten signature in black ink, reading "José de Sousa Sobrinho".

A Segunda Outorgante:

Handwritten signature in black ink, reading "Francisca Frazon Frazon de Jesus".

A Terceira Outorgante:

Handwritten signature in black ink, reading "Fernando Antônio Aguiar Baião".